PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFICIO N.....

LEI Nº 967 DE 27 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sôbre a instituição da "FESTA DO ALGODÃO" do município.-

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faços saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica instituida a "FESTA DO ALGODÃO", incluida no calendário das comemorações do município, a ser realizada, anualmente, no primento domingo do mês de maio.

ARTIGO 2º) - As comemorações terão o patrocínio da Prefeitura Municipal e a colaboração da Casa da Lavoura e das entidades-de classe locais, com o objetivo de promover ampla confraternização dos lavradores.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de Outubro-de 1969.

Hermelindo Pillon

"HERMELINDO PILLON"

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 27/Outubro/1969.

Jose Thome
Secretario Geral

Registrada a Fls. 94 do livro de registro de Leis nº 8. Laranjal Pta. 27/10/1969.

Benjamim Sposito
Escr. da Secretaria